



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO 02/2025

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, profissional de Educação Física com inscrição no CREF (Conselho Regional de Educação Física), mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com departamento público, para atuação no Projeto “Cuida Mais Paraná” vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja prestação de serviços deverá ser executada no Município de Santa Amélia-PR.

ITEM	FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANT. DE PROFISSIONAIS	CARHA HORÁRIA	VALOR DA HORA AULA TRABALHADA
1	Professor de Educação Física	Graduação Educação Física e ter cadastro ativo em no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	01	20 horas semanais	R\$30,00

2.DESCRICÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Programa “Cuida Mais Paraná” é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná, voltada à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa. O programa está alinhado às diretrizes nacionais e estaduais de atenção à pessoa idosa, com foco na valorização da autonomia, no fortalecimento de vínculos comunitários e na prevenção de doenças decorrentes do sedentarismo e do isolamento social. Entre as estratégias adotadas, destacam-se as atividades físicas regulares e a estimulação cognitiva, como ferramentas fundamentais para manter e melhorar a qualidade de vida dos idosos.

2.2. O objetivo central do Programa é proporcionar oportunidades para que as pessoas idosas vivenciem um processo de envelhecimento com saúde, dignidade e participação social. A proposta envolve o desenvolvimento de ações que contemplem a saúde física e mental, bem como a inclusão social dos idosos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

em espaços coletivos de convivência. A atuação interdisciplinar e intersetorial é incentivada, com a colaboração entre áreas como saúde, assistência social, esporte e lazer, educação e cultura.

2.3. Em conformidade com a Deliberação nº 035/2024, que define os parâmetros para a implementação do Programa “Cuida Mais Paraná” nos municípios, torna-se obrigatória a presença de um profissional de Educação Física específico para o Programa, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais. Esse profissional deverá planejar, executar e monitorar as atividades físicas desenvolvidas com a população idosa, respeitando os limites e potencialidades de cada participante. Além disso, deverá contribuir para a avaliação dos resultados e impactos das ações, por meio de relatórios, registros de frequência e indicadores de saúde funcional.

2.4. É importante destacar que a prestação dos serviços será realizada por meio de contratação autônoma, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza. Essa modalidade de contratação está em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente, permitindo que o município atenda à demanda do Programa com maior agilidade e eficiência. A contratação autônoma também se justifica pela especificidade técnica das atividades a serem desenvolvidas e pela natureza temporária e vinculada ao Programa Cuida Mais Paraná, que integra a política pública de assistência social, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.5. O profissional contratado deverá atender às exigências legais para o exercício da profissão, incluindo formação em curso superior de Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena, conforme as exigências do CREF) e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Além disso, recomenda-se experiência prévia em trabalhos com grupos de idosos, domínio de metodologias de ginástica, atividades recreativas e de promoção da saúde, bem como habilidades de comunicação e sensibilidade social.

2.6. A implementação do Programa “Cuida Mais Paraná” representa uma ação estratégica para o município, contribuindo não apenas para o bem-estar da população idosa, mas também para o fortalecimento das políticas públicas locais de saúde e assistência social. A presença de um profissional qualificado possibilita a condução segura e eficaz das atividades propostas, promovendo o protagonismo da pessoa idosa e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 O quantitativo foi elaborado levando em consideração a deliberação 035/2024 do Programa Cuida Mais Paraná vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a quantidade mínima de 70 usuários.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para esse credenciamento terão início no dia 24 de julho de 2025 e ficará aberto até o dia 13 de agosto de 2025.

5.2 Os interessados deverão entregar os documentos na Secretaria de Assistência Social, residida no endereço: Rua José Meneghin, Nº10, toda documentação (item 7) em envelope LACRADO com identificação.

6. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo de seleção profissionais pessoas jurídicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir formação superior completa em Educação Física, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Estar devidamente inscrito e com registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) da respectiva jurisdição;
- c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma de atividades definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Não possuir vínculo impeditivo com o serviço público que impossibilite a contratação como prestador de serviço autônomo;
- e) Estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (quando aplicável).

7. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos;

Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

8.DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE

8.1 Os candidatos inscritos deverão entregar no envelope lacrado cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade;

b) Cópia do CPF

c) Cadastro no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa jurídica

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Cópia do diploma de curso superior em Educação Física acompanhado do histórico escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

- f) Cópia do registro do Conselho Estadual de Educação Física (CREF);**
- g) Cópia de diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado de histórico escolar.**
- h) Cópia da documentação de tempo de serviço (cópia de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço) de no mínimo 1 ano.**
- i) Cópia da documentação de curso de aprimoramento.**

8.2 Não haverá conferência dos documentos no ato da entrega dos envelopes, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida;

8.3 Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópia simples, no momento da inscrição ou credenciamento.

8.4 Caso haja convocação o credenciado (a) deverá apresentar os documentos ORIGINAIS para comprovação.

8.5 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará desclassificação imediata do(a) candidato(a), sendo vedada a complementação documental após o prazo estabelecido.

9. DA PONTUAÇÃO

9.1 A comissão avaliadora (item 18) será nomeado via Portaria publicada em diário Oficial. A comissão avaliará os documentos recebidos e irá pontuar os candidatos inscritos de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

Item	Parâmetros	Valor Unitário	Valor total
Certificado de conclusão de curso de graduação e registro no Conselho Estadual de Educação Física.	01 Titulo	10	10 pontos
Certificado de curso de pós graduação, a fim ao cargo pretendido	02 titulo	10	20 pontos
Experiência profissional	Até 1 ano	05	50 pontos
	1 a 5 anos	20	
	Acima de 5 anos	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

Curso de aperfeiçoamento com no mínimo 72 horas	02 títulos	10 pontos	20 pontos
			100 pontos

9.2 A Comissão avaliadora reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer momento do ato do credenciamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

9.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação do(a) interessada sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela comissão.

10. EM CASO DE EMPATE

10.1 Em caso de igualdade de pontuação no cargo de Professor de Educação Física, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- O candidato que tiver maior pontuação no critério de especialização (pós-graduação);
- O candidato que tiver maior tempo de serviço comprovado por meio de documentação.
- Persistindo no empate, terá preferência o(a) candidato de maior idade.

11. DO CRONOGRAMA

DATA/PRAZO	AÇÃO
23/07/2025	Abertura do Edital de Credenciamento
24/07/2025	Início das inscrições
13/08/2025	Fechamento das inscrições
15/08/2025	Publicação do pré-resultado (credenciados por ordem de classificação com pontuação)
18/08/2025 à 20/08/2025	Recurso da classificação
22/08/2025	Publicação do resultado em Diário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

12. DO PRAZO RECURSAL

12.1 O interessado em apresentar recurso de três dias úteis contados na data da publicação/ resultado;

12.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Assistência Social;

12.3 Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora e o resultado será publicado em Diário Oficial do município.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Será publicado a ordem de classificação em Diário Oficial dos municípios

13.2 A secretaria de assistência social convocará o credenciado(a) para a assinatura do contrato de Prestação de serviço em conformidade com a lista de classificação;

13.3 O credenciado(a) deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 3 dias a partir da data de convocação;

13.4 A classificação não obriga a Secretaria de Assistência Social a efetuar sua contratação. A contratação ocorrerá dentro dos limites das necessidades no decorrer da vigência do presente termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

I. O CREDENCIADO(A) se obriga a cumprir as normas de funcionamento na prestação dos serviços estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. O CREDENCIADO(A) deverá indicar ao coordenador do CRAS ou Fiscal de contrato os itens necessários para a realização das atividades, para eventual aquisição quando não disponível no município;

III. O CREDENCIADO(A) deverá orientar e assessorar os participantes durante a execução das atividades, bem como zelar pela sua segurança e integridade;

IV. O CREDENCIADO(A) deverá participar de mobilização do público de alvo para participar das atividades;

V. O CREDENCIADO(A) deverá elaborar o planejamento geral das atividades a serem executadas no percurso do programa;

VI. O CREDENCIADO(A) deverá manter os espaços físicos e instalações em condições adequadas as práticas;

VII. O CREDENCIADO(A) deverá apoiar na organização de eventos ligados a deliberação e a Secretaria de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

VIII. O CREDENCIADO(A) deverá organizar as inscrições (quando for o caso) e controle de presença dos participantes do projeto;

IX. O CREDENCIADO(A) deverá participar de reuniões propostas pelo coordenador e de capacitações, e outros eventos promovidos pela SEMIPI e parceiros.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato), informando ao contratado (a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

II – Efetua pagamento ao contratado (a) de acordo com as condições de preço, prazos estabelecidos e serviços prestados;

III - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos interessados no credenciamento;

IV - Divulgar em local visível, planilha com nome e escala de trabalho do profissional;

V - Estabelecer as normas de atendimento, manual de orientação ao Credenciado e instruções normativas.

16. DO PAGAMENTO

I. O (A) CONTRATADO (A) será remunerado (a) com obediência no teto máximo estimado em contrato, conforme valores previstos na tabela, definida pela Administração Municipal;

II. O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados o valor mensal estimado.

III. Os pagamentos acontecerão em até 30 dias, contado da apresentação das faturas ao setor competente;

IV. O pagamento será feito Nota Fiscal emitida pelo credenciado;

V. Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

VI. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do (a) CONTRATADO (A) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

VII. O (A) CONTRATADO (A) receberá os valores referentes a prestação de serviços na equivalência dos serviços realizados, observado o estabelecido neste contrato e ao teto mensal máximo;

VIII. Em caso de reajuste da tabela de valores de serviços e aprovada pela Administração Municipal, não haverá revisão para os serviços já executados.

17. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DO IMPACTO

17.1. O valor proposto para a contratação do profissional de Educação Física que atuará no Programa “Cuida Mais Paraná” é de R\$ 30,00 (trinta e cinco reais) por hora trabalhada.

17.2. Com base na carga horária mínima exigida de 20 (vinte) horas semanais, o custo mensal estimado para a contratação do profissional é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O impacto financeiro anual previsto será 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por profissional.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

18.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão a conta das dotações orçamentárias:

Conta Bancária: 17280-4

Fonte: 661

Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – Cuida Mais Paraná

19. DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

I - O Município de Santa Amélia poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e descumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente.

II - Caso o contratado transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do Município;

III - Se o contratado deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações de seu contrato;

IV - Desatender às determinações da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

V - Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

VI - Em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como a insuficiência de recursos financeiros e/ou fim do convênio com o órgão responsável pelo repasse da verba, será comunicado previamente pelo CREDENCIANTE, mediante aviso ao CREDENCIADO;

VII - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos arts. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

VIII - Será cancelado o credenciamento a pedido do interessado, quando comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

20. DA COMISSÃO AVALIADORA

Comissão	CPF	Cargo
Maria Aparecida Ipolito Coneglian	043.071.089-57	Presidente
Maria Eduarda Porcinelli	078.189.469-77	1° Secretária
Vinicius Brocal Moreira	077.535.309-41	2° Secretário
Sofia Mello de Moraes	099.443.059-01	Membro
Mariele Cristina Moraes de Azevedo	133.798.119-20	Membro
Cleiton Adriano Rosa Machado	114.190.899-94	Membro

21. Gestora e Fiscal de contrato

20.1 Fica como Gestora do referido contrato a Sra. Maria Aparecida Ipolito Coneglian e sua substituta Sra. Sofia Mello de Moraes e como Fiscal a Sra. Maria Eduarda Porcinelli e seu substituto Sr. Vinicius Brocal Moreira.

Santa Amélia/PR, 15 de julho de 2025

Maria Aparecida Ipolito Coneglian
Secretária Municipal de Assistência Social